

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2016

NÚMERO 6.980

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR E PSB)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 027ª Sessão Ordinária realizada em 12/04/2016..... 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL..... 5 Ato da Mesa DL 5</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 5 Aviso de Licitação 8 Aviso de Resultado 8 Mensagem Governamental 9 Ofício 9 Portarias..... 9 Projetos de Lei 10</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 027ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antonio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Deka May - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Padre Pedro Baldissera
Leonel Pavan

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador) - Tece comentários sobre a crise institucional que vive o Brasil, acentuada pelo modelo presidencialista de coação de partidos, que fragiliza o processo democrático e

a sociedade. Reforça que o momento é complicado e que não é fácil encontrar uma saída para a situação do país. Faz considerações sobre o processo de *impeachment* da presidente da República, e cita os editoriais das revistas *Veja* e *IstoÉ* sobre o tema. Defende que o Brasil precisa de mecanismos que permitam a saída da crise, entendendo a forma de governo parlamentarista como o sistema mais adequado à negociação dos problemas do país.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Defende o parlamentarismo por ser o único sistema que propõe o voto revogável, lamentando que, quando houve o plebiscito, o Brasil tenha escolhido a forma de governo presidencialista. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Comenta sobre assalto a uma agência bancária em Piçarras. Exibe vídeo que mostra a ação da Polícia, que prendeu os bandidos armados sem violência e sem expor a população a risco, demonstrando o alto preparo dos seus integrantes. Ressalta o êxito do trabalho da Polícia Militar em neutralizar a ação dos bandidos, lamentando que a Polícia seja alvo de duras críticas quando não é possível uma ação positiva, até pela falta de policiais e de equipamento.

Finalizando, enaltece o trabalho dos policiais catarinenses, apelando ao governador

do estado e ao secretário da Segurança para que sejam chamados os quase 600 policiais concursados, no sentido de complementar e aprimorar o bom trabalho que já vem sendo desenvolvido.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema abordado, ressaltando a competência da Polícia catarinense, que soube agir com coragem, determinação e cautela para não fazer vítimas entre os cidadãos. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Registra a mensagem do Papa Francisco, no *Twitter*, sobre a importância da família: "A família é imprescindível para a sociedade, mas é preciso saber protegê-la."

Exibe vídeo de um trecho do debate que teve com o procurador da República, Guilherme Schelb, em uma audiência em Brasília, inteirando-se sobre o material didático proposto pelo MEC para as escolas. Destaca que está atento à questão, já que as crianças não têm maturidade plena e completa para compreender e exercer determinados juízos críticos com relação ao que aprendem em sala de aula, frisando que a criança deve receber estímulo adequado a sua idade. [Taquígrafa: Salete]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra que esteve em São João do Oeste, no Clube do Cavalo, frequentado pelos tradicionalistas, onde celebrou missa crioula para a comunidade.

Comenta que a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que foi criada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, está desenvolvendo campanha de proteção ao meio ambiente, buscando o engajamento da comunidade universitária na questão ambiental. Ressalta que a UFSS está na categoria de excelência do ensino superior brasileiro.

Defende que o estado deve estar a serviço da sociedade e não olhar apenas os interesses de grupos econômicos e políticos. Cita que sempre existiu uma parcela da sociedade em segundo plano, ressaltando que o governo do Partido dos Trabalhadores iniciou uma verdadeira revolução no ensino brasileiro e que o estado precisa dar resposta às necessidades prioritárias da sociedade. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Esclarece a posição do PP em apoiar o *impeachment* da presidente da República, mesmo que o presidente nacional do partido tenha posição contrária.

Informa o lançamento, pelo Partido Progressista, do documento intitulado "Florianópolis 2020 - Compromisso com o Futuro", que propõem um pacto pelo futuro da cidade a partir de ações prioritárias a serem desenvolvidas em parceria com todos os setores produtivos.

Deputado Deka May (Aparteante) - Enaltece a importância do projeto, confirmando o compromisso com a sociedade.

Partido: PP

DEPUTADO DEKA MAY (Orador) - Reporta-se à audiência pública ocorrida no Farol de Santa Marta proposta pelo deputado Luiz Fernando Vampiro, que contou com a presença de membros da comunidade local e de vários órgãos públicos para solicitar saneamento básico ao referido balneário. Destaca a dificuldade que os municípios têm para resolver tais problemas, ao mesmo tempo exemplifica e elogia a cidade de Laguna por ter 80% do seu esgoto tratado.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo pronunciamento e enfatiza a necessidade de um processo rápido para solucionar o problema de saneamento no Farol de Santa Marta. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PMDB

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador) - Dá continuidade ao seu pronunciamento anterior em que tratou da relação do Executivo com o Parlamento no Brasil. Comenta que no momento atual de grave crise no país não há um instrumento ágil para a resolução de problemas, tendo em vista ser um governo republicano, criando uma relação espúria entre os Poderes. Considera que tal situação fragiliza e enfraquece o Legislativo.

Assegura que seu posicionamento permanece o mesmo quanto a sua postura e as votações, e que não tem qualquer apego ao cargo, portanto não se sujeita a qualquer condição imposta para manter-se como deputado no Parlamento catarinense. Manifesta seu descontentamento quanto às negativas recebidas do governo nas emendas de sua autoria.

Ao governo, ele deixa o recado de que votará aquilo que considerar importante ao estado, sempre a favor dos interesses da população catarinense e não conforme a vontade do governo. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PMDB

DEPUTADO GEAN LOUREIRO (Orador) - Comenta a audiência pública realizada em Laguna, promovida pela comissão de Turismo e Meio Ambiente, para discutir a balneabilidade do Farol de Santa Marta, destacando a participação de representantes da comunidade, da imprensa, do Ministério Público Federal, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), da Fundação do Meio Ambiente (Fatma), da Casan. Agradece o pronunciamento realizado pelo vice-governador, reiterando o compromisso de conclusão do projeto de saneamento daquele balneário.

Convida a comunidade para participar de um debate sobre a atual situação da segurança pública em Florianópolis, às 20h, na sede do Conselho Comunitário da Fazenda do Rio Tavares, apresentando alternativas de novos investimentos em tecnologia para amenizar os problemas existentes no setor. [Taquígrafa: Elzamar]

Ordem do Dia

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

(Passa a ler.)

"Comunicado

Esta Presidência comunica o número de vagas que cabe a cada Bancada ou Bloco Parlamentar, para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a falsificação de medicamentos no Estado de Santa Catarina, e abre o prazo de (2) duas de Sessões para que cada Líder proceda à indicação dos nomes de sua representação.

Bancada do PMDB, duas vagas; Bancada do PSD, uma vaga; Bloco Social Progressista, uma vaga; Bancada do PT, uma vaga; Bloco Frente Renovação, uma vaga; Conjunto das Bancadas do PCdoB, PSC e PDT, uma vaga; compond sete membros." [sic]

Esta Presidência comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0262/2015, 0661/2015 e 0714/2015.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0209/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei n. 14.262, de 2007, que dispõe sobre a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais, para isentar os municípios de Santa Catarina do pagamento das taxas referentes ao licenciamento para a instalação e manutenção de cemitérios.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0458/2015, de autoria do deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pró-Saúde de Santa Catarina, em Florianópolis.

Ao presente projeto foi apresentada Emenda Substitutiva Global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram aprovado.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0472/2015, de autoria do deputado José Nei Ascari, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional Samaritano (Saesamar), de Garopaba.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram aprovado.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0474/2015, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Assistencial de Virar a Cabeça, de Criciúma.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram aprovado.

Aprovado.

[Taquígrafa: Rubia]

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0482/2015, de autoria do deputado Marcos Vieira, que declara de utilidade pública a Academia de Letras de Biguaçu.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0556/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade de Linha Santo Alécio, no município de Ibiama.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0548/2015, de procedência da comissão de Constituição e Justiça, que declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Gravatal.

Conta com parecer favorável da comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em primeiro
turno do Projeto de Lei n. 0195/2015, de
autoria do deputado Rodrigo Minotto, que
dispõe sobre a obrigatoriedade das agências
bancárias de disponibilizar bebedouro,
banheiros e caixas eletrônicos adaptados aos
clientes e usuários, no âmbito do estado de
Santa Catarina, e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada
emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das
comissões de Constituição e Justiça, de
Finanças e Tributação, de Direitos Humanos e
de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em primeiro
turno do Projeto de Lei n. 0530/2013, de
autoria do deputado Antonio Aguiar, que
reconhece como Capital Catarinense do Mel o
município de Içara.

Conta com parecer favorável das
comissões de Constituição e Justiça e de
Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Pedido de Informação n. 0037/2016,
de autoria do deputado Antonio Aguiar, a ser
enviado ao governador do estado, solicitando
informações acerca dos estudantes autistas e
dos profissionais habilitados para cuidar
desses alunos na rede estadual de ensino.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Pedido de Informação n. 0038/2016,
de autoria do deputado Aldo Schneider, a ser
enviado ao secretário de estado da Fazenda e
ao procurador-geral do estado, solicitando
informações sobre a dívida ativa do estado de
Santa Catarina.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Pedido de Informação n. 0039/2016,
de autoria do deputado Antonio Aguiar, a ser
enviado ao governador do estado, solicitando
informações acerca dos casos de tuberculose
em Santa Catarina e quais as ações de
esclarecimento à população.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Moção n. 0055/2016, de autoria do
deputado Gelson Merisio, a ser enviada aos
presidentes da Câmara Federal e do Senado,
manifestando apoio à PEC n. 412, que prevê
autonomia financeira e administrativa para a
Polícia Federal.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir,
encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que a aprovam
permaneçam como se encontram.

Aprovada.
Esta Presidência comunica que
defere de plano os Requerimentos n.s:
0334/2016 e 0362/2016, de autoria do
deputado Padre Pedro Baldissera; 0335/2016,
de autoria do deputado Dirceu Dresch;
0336/2016, 0340/2016, 0341/2016 e
0350/2016, de autoria do deputado Natalino
Lázare; 0337/2016, 0338/2016, 0342/2016,
0343/2016, 0344/2016, 0345/2016,
0346/2016, 0347/2016, 0348/2016,
0358/2016, 0359/2016, 0360/2016 e
0361/2016, de autoria do deputado Gean
Loureiro; 0339/2016, de autoria do deputado
Darci de Matos; 0349/2016, de autoria do
deputado Marcos Vieira; 0351/2016, de
autoria do deputado Gabriel Ribeiro;
0352/2016 e 0353/2016 e 0357/2016, de
autoria do deputado Leonel Pavan; [Taquígrafa:
Sílvia] 0354/2016 de autoria do deputado
Antonio Aguiar; 0355/2016, de autoria do
deputado Neodi Saretta; 0356/2016, de
autoria da comissão de Constituição e Justiça;
0363/2016 e 0364/2016 de autoria da
deputada Luciane Carminatti.

Esta Presidência comunica que
encaminhará aos destinatários, conforme
determina o art. 206 do Regimento Interno, as
Indicações n.s: 0146/2016 e 0147/2016, de
autoria do deputado Cesar Valduga;
0148/2016, 0149/2016, 0150/2016,
0151/2016, 0152/2016, 0153/2016,
0154/2016, 0155/2016, 0160/2016,
0161/2016 e 0162/2016, de autoria do
deputado Deka May; 0156/2016 de autoria do
deputado Darci de Matos; 0157/2016 de
autoria do deputado Neodi Saretta; 0158/2016
de autoria do deputado Leonel Pavan;
0159/2016 de autoria do deputado Gean
Loureiro; 0163/2016 de autoria do deputado
Rodrigo Minotto.

Finda a pauta da Ordem do Dia.
DEPUTADO LEONEL PAVAN
(Presidente) - Suspende a sessão por até dez
minutos para que possa usar a tribuna o sr.
Lucimar Antonio Salmória, prefeito municipal de
Abdon Batista, para divulgar e apresentar a
rainha e princesas da festa de aniversário do
município. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO LEONEL PAVAN
(Presidente) - Reabre a sessão e passa à
Explicação Pessoal.

Explicação Pessoal

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Cumprimento o prefeito do município de São
Domingos pelo êxito da feira realizada na
localidade, mostrando o potencial e o cresci-
mento da região, especialmente na área da
agricultura familiar.

Declara que muitas vezes criticou na
tribuna o péssimo estado das rodovias catari-
nenses, e agora vem cumprimentar o governo
federal e o Dnit pelos importantes
investimentos realizados na recuperação da BR-
282, informando que nos próximos dias toda a
rodovia estará recuperada. Enfatiza que
continuará com as cobranças relativas às BRs-
163 e 158.

Manifesta-se sobre o momento
delicado vivido pela economia e a política
brasileira, frisando que o mundo vive uma crise
econômica e que a crise central no Brasil é
política. Afirma que está em curso a
perspectiva de *impeachment* da presidenta,
argumentando que destituir um governante sem
prova de crime é golpe. Enfatiza sua posição ao
lado da população na luta pela democracia e
pelo direito dos trabalhadores. [Taquígrafa:
Sara]

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) -
Relata sua participação na assembleia geral da
União de Parlamentares Sul-Americanos e do
Mercosul (UPM), onde foram tratados assuntos
importantes, como as epidemias que assolam
todos os países. Destaca a participação da
ministra da Saúde da Província de Buenos Aires
no evento, frisando que foram discutidas ações
integradas para a prevenção de doenças e
combate ao mosquito *Aedes aegypti*, bem como
gerados protocolos.

Acrescenta que, na área de
preservação do meio ambiente, foi debatida a
questão do Aquífero Guarani e do Rio Uruguai,
destacando a existência do Fórum Permanente
de Preservação e Uso Racional do Rio Uruguai,
do qual foi escolhido vice-presidente.

Por fim, aborda a necessidade dos
países que compõem o Parlasul de promoverem a
eleição direta dos seus representantes para
fortalecer tal órgão de integração.

[Taquígrafa Saleta]
DEPUTADO SERAFIM VENZON
(Orador) - Cumprimenta o deputado Mauro de
Nadal e os membros da comissão de
Constituição e Justiça pela agilidade na análise
do parecer do projeto do salário mínimo catari-
nense, que será reajustado em quatro faixas
salariais.

Comunica que recebeu no gabinete
uma comissão formada por vários repre-
sentantes dos trabalhadores. Destaca que,
graças ao consenso entre lideranças dos
sindicatos patronal e laboral, foi possível haver
o acordo com relação ao reajuste nas quatro
faixas salariais. Espera que o projeto possa ser
votado o mais rápido possível e que atenda às
necessidades da população catarinense.
[Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI
(Oradora) - Faz referência ao Projeto de Lei
Complementar n. 0001/2016, que tramita na
Assembleia, que dispõe sobre o plano de
cargos e salários dos servidores da secretaria
de Justiça e Cidadania. Frisa que é uma
reivindicação histórica dos agentes
penitenciários e dos agentes socioeducativos.
Relata que existe um problema para resolver
em relação à equipe dos técnicos
administrativos que atuam juntamente com os
agentes e não estão contemplados no referido
plano, salientando que o estado não teria perda
significativa com a inclusão de tais
profissionais, e defende que a área necessita
da atuação de uma equipe multiprofissional.
Entende importante a realização de uma
audiência pública no sentido de que o governo
contemple todos os profissionais que atuam no
sistema.

Deputado Dr. Vicente Caropreso
(Aparteante) - Informa que será realizada no

plenarinho uma audiência pública para debater o sistema socioeducativo de Santa Catarina, tendo como convidado o secretário da Casa Civil, dr. Nelson Antônio Serpa. [Taquígrafa:Elzamar]

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Faz referência ao plano de cargos e salários dos servidores da secretaria de Justiça e Cidadania (SJC). Declara que foi procurado por servidores da SJC que atuam no sistema prisional preocupados com as demandas da categoria, ressaltando que foi informado pela secretaria da Administração de que existe um

plano à parte para tais servidores. Esclarece que tem grande interesse na aprovação do plano e na valorização dos profissionais do sistema prisional, que correm risco maior ou igual aos policiais que estão na rua, combatendo a criminalidade.

Faz a apresentação de fotos de um assalto a banco ocorrido no município de Piçarras, que culminou com a prisão dos bandidos. Enfatiza a importância de valorizar os profissionais de segurança pública, afirmando a necessidade de leis rigorosas, de sentenças duras e de agentes com capacidade e

motivados. Destaca que todas as funções dentro da Segurança Pública são fundamentais, desde agentes prisionais, técnicos administrativos, psicólogos e assistentes sociais. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

[Revisão final - Taquígrafa: Cristiany].

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012-DL, de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Gean Loureiro, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 14 de abril de 2016.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO GEAN LOUREIRO

Exmo. Sr

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

NESTA

Ofício nº 107/2016.

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, solicitar a minha licença nesta Casa, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares nos dias 19 e 20 de abril de 2016.

Certo da compreensão e da adoção das medidas administrativas que se fizerem necessárias, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GEAN LOUREIRO

Deputado Estadual - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

*** X X X ***

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 013-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Gean Loureiro para ausentar-se do País, entre os dias 15 a 25 de abril do corrente ano, a fim de viajar ao Continente Norte Americano, em caráter particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 14 de abril de 2016.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO GEAN LOUREIRO

Exmo. Sr

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

NESTA

Ofício nº 108/2016.

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, comunicar a minha ausência do país para viagem ao Continente Norte Americano entre os dias 15 a 25 de abril de 2016. Saliento que todas as despesas relacionadas à viagem de darão por conta deste parlamentar.

Certo da compreensão e da adoção das medidas administrativas que se fizerem necessárias, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GEAN LOUREIRO

Deputado Estadual - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do senhor deputado Mauro de Nadal, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes deputados: Jean Kuhlmann, substituindo o deputado José Nei Ascari; Silvio Dreveck, João Amin, Luciane Carminatti, Narcizo Parisotto, Ricardo Guidi, Marcos Vieira, Luciane Carminatti, Valdir Cobalchini. Havendo quorum regimental, o senhor **Presidente** iniciou a reunião, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Obedecendo a ordem de chegada, passou a palavra ao senhor Deputado Jean Kuhlmann, que relatou a seguinte proposição: **PL./0026.0/2016**, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do selo "TESTADO EM ANIMAIS" por empresas que fabricam cosméticos, perfumaria,

produtos de higiene pessoal ou de limpeza em geral no Estado de Santa Catarina nas condições que especifica e adota outras providências, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; O senhor **Deputado João Amin** relatou as seguintes proposições: **PL./0469.1/2015**, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que declara de utilidade pública a Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa de Florianópolis, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PRS/0017.0/2015**, de autoria da deputada Luciane Carminatti, que dispõe sobre a criação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do programa Carona Solidária, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor **Deputado Narcizo Parisotto** relatou as seguintes proposições: **PL./0233.5/2015**, de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre a adoção de medidas impeditivas do acesso de mamíferos silvestres aos fios de alta tensão dos postes de transmissão de energia elétrica por parte das concessionárias, exarando parecer contrário, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete para a Deputada Luciane Carminatti. **PL./0563.9/2015**, de autoria do Deputado Leonel Pavan,

que institui o Dia Estadual do Engenheiro de Materiais no Estado de Santa Catarina, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0054.4/2016**, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Córrego Grande de Florianópolis, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Voto Vista ao **PL./0118.3/2015**, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que torna obrigatória a afixação de advertência sobre a utilização racional da água nos prédios públicos do Estado de Santa Catarina, exarando parecer contrário, concordando com o relator, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor **Deputado Valdir Cobalchini** relatou as seguintes proposições: **PL./0536.6/2015**, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que altera a Lei nº 14.367 de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esporte e estabelece outras providências, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com votos contrário dos Deputados João Amin e Silvio Dreveck. **PL./0034.0/2016**, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que institui o sistema de cobrança fracionada nos estacionamentos de veículos particulares do Estado de Santa Catarina e adotam outras providências, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretária de Estado da Casa Civil ao Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON/SC) e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio/SC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0061.3/2016**, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que institui o selo Empresa Solidária com a Vida no Estado de Santa Catarina, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretária do Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0011.4/2016**, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a instituição da Farmácia Veterinária Popular e adota outras providências, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0014.7/2016**, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que veda a fixação pelos estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina, de valor mínimo como condição para o pagamento da despesa com cartão de crédito ou débito, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretária de Estado da Casa Civil, ao Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON/SC) à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio/SC) e a Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas (FCDL/SC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0027.1/2016**, de autoria do deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a criação da Rota das Estâncias Termiais e Climáticas de Santa Catarina, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretária de Estado da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Senhora **Deputada Luciane Carminatti** relatou as seguintes proposições: **PL./0367.7/2015**, de autoria do Deputado João Amin, que institui o Programa Famílias Acolhedoras no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarando parecer pelo diligenciamento à Secretária de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0229.9/2015**, de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre a proibição da utilização de transporte movido a tração animal nos perímetros urbanos dos municípios do Estado de Santa Catarina, exarando parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0458.9/2015**, de autoria do Deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pró-Saúde de Santa Catarina em Florianópolis, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor **Deputado Silvio Dreveck** relatou as seguintes proposições: **PL./0574.1/2015**, de autoria do Governo do Estado, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e estabelece outras providências, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário da Deputada Luciane Carminatti. **PL./0204.0/2012**, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que dispõe sobre a gestão democrática da educação pública estadual e adota outras providências, exarando parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário da Deputada Luciane Carminatti. O Senhor Deputado Marcos Vieira relatou as seguintes proposições: **PL./0450.1/2015**, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que institui o Programa Aluguel Solidário no Estado de Santa Catarina, exarando parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0004.5/2016**, de autoria do Deputado Patrício Destro, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de visor digital de

velocidade nos ônibus intermunicipais e adota outras providências, exarando parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Voto Vista do **PL./0536.6/2015**, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que altera a Lei nº 14.367 de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esporte e estabelece outras providências, exarando parecer favorável, concordando com o parecer do relator, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com votos contrários dos Deputados Silvio Dreveck e João Amin. Em seguida, o Senhor **Deputado Ricardo Guidi**, relatou as seguintes proposições: **PL./0509.3/2015**, de autoria do Deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública o Instituto de Saúde e Educação Vida do município de Criciúma, exarando parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global fls 112 e 113, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0562.8/2015**, de autoria do Deputado Leonel Pavan, que concede Título de Cidadão Catarinense ao Professor Dilvo Ilvo Ristoff, exarando parecer pelo diligenciamento ao autor, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o senhor **Deputado Mauro de Nadal** relatou as seguintes proposições: **PL./0080.6/2016**, de autoria do deputado Aldo Schneider, que declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade Pioneiros, de Vitor Meireles, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0081.7/2016**, de autoria do Deputado Aldo Schneider, que declara de utilidade pública o Clube de Mães Família Feliz de Vitor Meireles, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0082.8/2016**, de autoria do Deputado Aldo Schneider, que declara de utilidade pública o Clube de Mães Santa Albertina, de Vitor Meireles, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **MSV/00453/2016**, de autoria do Governo do Estado, Veto total ao PL./0018/16, de autoria do Deputado José Nei A. Ascari, que altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para o fim de ampliar as opções de carga horária da jornada de trabalho do Professor da área de ensino de Educação Especial, exarando parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OF./0417.7/2013**, de autoria da Entidade Social, que encaminha documentação da Associação dos Bombeiros Comunitários de Itapoá, solicitando a elaboração de projeto de lei de declara de utilidade pública, exarando parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OF./0028.9/2016**, de autoria das Câmaras Municipais, que encaminham Decretos Legislativos que aprovam a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, exarando parecer favorável, com referência ao Of. CCJ nº 09/2016, que encaminha decretos-legislativos originários de 154 (cento e cinquenta e quatro) câmaras de vereadores catarinenses, com o objetivo de "apresentação de Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde". No início da Sessão Legislativa em curso, a presente Comissão recebeu da Coordenadoria de Expediente, da Diretoria Legislativa, coletânea com 154 (cento e cinquenta e quatro) expedientes de ofício, originários de Câmaras Municipais de vereadores do Estado, acompanhados de respectivos Decretos-Legislativos, que "aprovam a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Estadual, alterando o inciso I do §2º e o §3º do art.155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde e estabelece outras providências". Trata-se de coletânea de documentos avulsos, com similar objeto, não capeada, recebidos pela Assembleia a partir de meados do ano de 2015, todos lidos no Expediente de variadas Sessões Ordinárias desde então. Como objetivavam formar conjunto de manifestações de mais da metade das Câmaras Municipais do Estado, com o fito de apresentar proposta de emenda à Constituição Catarinense nos termos dispostos art.49, III, da CE, os expedientes municipais foram sendo paulatinamente reunidos na Coordenadoria de Expediente, da Diretoria Legislativa, enquanto se aguardava a integralização do número de manifestações de parlamentos municipais para tanto necessárias. Recebidos os documentos avulsos na CCJ, foram os mesmos objetos de conferência e catalogados, como atesta o Of. CCJ nº 09 de 22 de março de 2016, da Comissão, sendo sua coletânea em seguida encaminhada ao meu Gabinete Parlamentar para as devidas providências. Na qualidade de Presidente da Comissão, ante a falta de expressa previsão regimental para esta fase pré-

processual de manifestações avulsas das Câmaras Municipais de Vereadores Catarinenses, após a providência inicial de conferência e catalogação, resolvi, por economia processual: (1) avocar a análise da matéria; (2) elaborar o presente relatório para identificar os demais membros da Comissão da regularidade formal das proposições dos parlamentos municipais; (3) consolidar as proposições dos parlamentos municipais em um texto apto à tramitação no parlamento estadual sob a forma de Proposta de Emenda à Constituição do Estado; e (4) após a deliberação da CCJ, submeter ao Plenário o então parecer favorável da Comissão à proposição intentada pelos parlamentos municipais, visando ao início de sua regular tramitação processual. Constatada a regularidade formal das manifestações parlamentares municipais em análise, ante o comando assentado no art.49, III, da CE, é o parecer pela regimental autuação, capeamento e regular tramitação da matéria, sob a forma da Proposta de Emenda à Constituição ora anexada. Art. 1º O art.155 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.155. (...)§2º (...) no caso do Estado aplicar-se-á, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art.155, e dos recursos de que tratam os arts.157 e 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios; (...)§3º Lei Complementar federal estabelecerá as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas estadual e municipal. (NR)” Art. 2º O percentual de que trata o inciso I, do §2º, do art.155 da Constituição Estadual obedecerá à seguinte regra de implementação: no ano de 2016 serão aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 12.5% (doze e meio por cento);no ano de 2017 serão aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 13% (treze por cento);no ano de 2018 serão aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 14% (quatorze por cento);no ano de 2019 serão aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 14.5% (quatorze e meio por cento); no ano de 2021 serão aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 15% (quinze por cento).Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado vige a partir da data de sua publicação. A presente proposta de Emenda Constitucional tem como objetivo aumentar o percentual do mínimo exigido pela Constituição Federal, para aplicação dos recursos nas ações de saúde. A Constituição Federal de 1988, no artigo 198, parágrafo 3º determinou que, por meio de Lei Complementar, seriam definidos os percentuais que a União, os Estados e os Municípios aplicariam na área da saúde, explicitando critérios de reavaliação, normas de fiscalização e controle. Em 2000, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 29, consolidando o Sistema Único de Saúde. A EC n. 29 fixou a vinculação dos recursos orçamentários que seriam destinados à saúde pelas três esferas de governo, incumbindo o Congresso Nacional de regulamentar a matéria de forma a assegurar que os recursos sejam, efetivamente, empregados no SUS. Assim, percebe-se que nos termos do disposto na Constituição Federal, os Estados devem colocar, **no mínimo**, 12% (doze por cento) de seus recursos próprios em saúde, conforme definiu a Emenda Constitucional nº 29/2000, que alterou diversos dispositivos constitucionais, dentre eles, o artigo 198, bem como acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Veja-se: Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...) § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde **recursos mínimos** derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...) II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; § 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: I - os percentuais de que trata o § 2º; II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, municipal e distrital; IV - as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União. Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (...) II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, **doze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem

transferidas aos respectivos Municípios; A EC n. 29 estipulou norma transitória determinando que os Estados seriam obrigados a destinar 12% do seu orçamento nas ações de saúde. Tal Emenda vigeu até o exercício de 2004, momento que deveria ser promulgada a Lei Complementar regulando a matéria em definitivo. Após quase uma década foi sancionada, em 15 de janeiro de 2012, a Lei Complementar n. 141, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal em ações e serviços públicos de saúde. Neste caso, os Estados mantêm-se obrigados a investir, **no mínimo**, 12% da arrecadação com impostos. É o que se conclui da análise dos dispositivos constitucionais citados e da respectiva regulamentação, já que a Constituição Federal definiu um percentual mínimo, sem fazer qualquer menção a percentual máximo. Desta forma, pode-se afirmar que nada impede que o percentual previsto na Constituição do Estado de Santa Catarina, direcionado à Saúde seja maior do que aquele previsto como mínimo na Constituição Federal. No tocante ao mérito da proposição, ressalte-se que diariamente nos deparamos com notícias elencando a extrema e urgente necessidade de alocação de mais recursos para a saúde. Em matéria no site Saúde+10 do Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública percebe-se que há, com certeza, a necessidade imediata de mais recursos à saúde, não sendo um problema apenas de gestão. A matéria elenca as evidências da necessidade de mais recursos para a saúde (anexo). Anexamos, também, matéria que demonstra os números da saúde e de seu financiamento no Brasil. Diante disso, o Estado de Santa Catarina, destinando 15% da arrecadação dos impostos nas ações e serviços da saúde, nos termos propostos, ou seja, gradativamente em um percentual de 0,5% ao ano, estará beneficiando milhares de catarinenses que clamam pela melhora na saúde pública. Anualmente, percebe-se que, além da necessidade de melhora da gestão, o grande gargalo é mesmo a fonte de financiamento, pois os recursos que a saúde conta atualmente são absolutamente insuficientes para que a população tenha uma saúde de qualidade. Em pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em parceria com o IBOPE restou demonstrar que a saúde é o principal problema do Brasil (na opinião de 58% dos entrevistados) e que mais da metade da população brasileira (51%) diz que melhorar os serviços de saúde deve ser prioridade. Ora, é evidente que a população desaprova o serviço público de saúde e reconhece a importância e a necessidade de se destinar mais recursos para os serviços e ações em tal área. Mas, para tanto, a população precisa que o Governo priorize a saúde. Observa-se que há o Projeto de Lei Complementar n. 321/2013, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, determinando que a União aplique montante igual ou superior a dez por cento de suas receitas correntes brutas, em ações e serviços públicos de saúde. Isto é, em âmbito federal também há preocupação de se aumentar o percentual da União. Logo, precisamos refletir o que a sociedade deseja e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, já que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para tanto, necessitamos de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conquistas possíveis de serem realizadas com a aprovação da presente proposta. Assim, por todo exposto esperamos a aprovação deste Projeto de Emenda Constitucional.”que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 05 de abril de 2016.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente a 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Serafim Venzon, Fernando Coruja, Natalino Lázare, Manoel Mota e Jean Kuhlmann. Ficou justificada através de ofício a ausência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença

dos Senhores Deputados; ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da Segunda Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade; obedecendo a ordem de chegada, passou a palavra ao Senhor Deputado Dirceu Dresch que requereu autorização para relatar proposições extra pauta, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade com ressalva do Senhor Deputado Fernando Coruja, que solicitou que o requerimento fosse feito para cada proposição, o que foi aprovado por todos Senhores Deputados; passou a relatar as seguintes proposições: Requereu autorização para relatar extra pauta o **PL/0482.9/2015** de autoria do Senhor Deputado Marcos Vieira que "Declara de utilidade pública a Academia de Letras de Biguaçu"; exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Requereu autorização para relatar extra pauta o **PL/0556.0/2015** de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade de Linha Santo Alcécio, do Município de Ibiã/SC, exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Requereu autorização para relatar extra pauta o **PL/0433.0/2015** de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que "Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Bom Pastor, do Município de Chapecó" exarando parecer favorável, com Emenda Substitutiva Global, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Requereu autorização para relatar extra pauta o **OFÍCIO Nº 0002.0/2016** de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga que "Encaminha Documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina (FUNDAGRO), em Florianópolis, referente ao exercício de 2014", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Senhor Deputado Fernando Coruja passou a relatar as seguintes proposições, representando o Senhor Deputado Rodrigo Minotto: Requereu autorização para relatar extra pauta o **PL/0530.0/2013** de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que "Reconhece como Capital Catarinense do Mel o Município de Içara", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL/0548.0/2015** de autoria da Comissão de Constituição e Justiça que "Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Gravatal", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL/0472.7/2015** de autoria do Senhor Deputado José Ney A. Ascari que "Declara de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional "Samaritano" (SAESAMAR), de Garopaba" exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Senhor Deputado Serafim Venzon representando o Senhor Deputado Manoel Mota, passou a relatar o **PL/0474.9/2015** de autoria do Senhor Deputado Kennedy Nunes que "Declara de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Assistencial de Virar a Cabeça, de Criciúma", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, convocando os Senhores Deputados para reunião na próxima terça-feira. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon
Presidente
*** X X X ***

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Serafim Venzon, Fernando Coruja, Natalino Lázare, Rodrigo Minotto e Jean Kuhlmann. Ausência do Senhor Deputado Manoel Mota. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados; ato contínuo o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da Terceira Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade; obedecendo a ordem de chegada, passou a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Minotto que não tinha proposição para relatar; ao Senhor Deputado Fernando Coruja que também não tinha proposição para relatar; o Senhor Deputado Jean Kuhlmann passou a relatar o **OFÍCIO Nº 0016.5/2016** de autoria de Entidade Social que "Encaminha

documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pelo diligenciamiento, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Senhor Deputado Serafim Venzon, passou a relatar as seguintes proposições: **PL/0080.6/2016** de autoria do Senhor Deputado Aldo Schneider que "Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade Pioneiros, de Vitor Meireles, exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL/0081.7/2016** - de autoria do Senhor Deputado Aldo Schneider, que "Declara de utilidade pública o Clube Família Feliz, de Vitor Meireles", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL/0082.8/2016** de autoria do Senhor Deputado Aldo Schneider, que "Declara de utilidade pública o Clube de Mães Santa Albertina, de Vitor Meireles", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; na sequência explanou sobre a necessidade do prosseguimento dos tramites do **PL/0164.9/2015** - de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a alienação de Imóvel, por venda, no Município de Joinville". (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional); onde o Senhor Deputado Jean Kuhlmann solicitou vista em gabinete por mais uma semana e o Senhor Deputado Fernando Coruja, solicitou que essa proposição fosse divulgada nos meios de comunicação de Joinville, que colocado às duas solicitações em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade; dando continuidade, o Senhor Deputado Serafim Venzon, comentou sobre o **PLC/0002.9/2016**, de Autoria do Governo do Estado, que altera o art.1º da Lei Complementar nº 459 de 2009, que "Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências", da necessidade de aprovação nesta comissão o mais breve possível e pré-convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária para o dia treze de abril às onze horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon
Presidente
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIGRIPIAL INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE.

DATA: 29/04/2016 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 29 de abril de 2016. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 15 de abril de 2016.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos
*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 368/2016, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 003/2016, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIGRIPIAL INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE

ITEM ÚNICO

Resultado: Restou Deserta

Florianópolis, 14 de abril de 2016

ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA
PREGOEIRO
*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 459**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 281/2015, que "Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 40 da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e adota outras providências", por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 138/16, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e no Ofício nº 194/2016, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS).

O PL nº 281/2015, ao pretender autorizar a prorrogação automática da Licença Ambiental de Operação (LAO), independentemente de vistoria do órgão licenciador, desde que o interessado possua o Certificado de Gestão Ambiental ISO 14001 e declare a sua validade, está evadido de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que, em que pese tratar de matéria de competência legislativa concorrente, fere expressamente norma geral editada pela União. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

4. O Projeto de Lei em análise se propõe a regular questão afeta à proteção do meio ambiente, em relação à qual a competência legislativa estadual é concorrente com a da União e do Distrito Federal, como se observa do disposto no Artigo 24, VI, da Constituição Federal, sendo certo que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais" (§ 1º), e que "inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades" (§ 3º).

[...]

6. Sobre o tema e no âmbito de sua competência de instituir normas gerais a União editou a Lei Complementar nº 140/2011, que nega a possibilidade de licenciamento tácito ou novo licenciamento automático, conforme se apura da redação dos parágrafos terceiro e quarto do art. 14. [...]

7. Com efeito, quando a norma geral federal expressamente estabelece a necessidade de requerimento e análise pelo órgão ambiental, não é possível que norma estadual desconsidere esse mandamento e admita a prorrogação automática de um licenciamento, inclusive admitindo a ausência de verificação pelo órgão ambiental (no § 7º do autógrafo do projeto de lei consta que auditorias **poderão** ser realizadas, isto é, não serão realizadas necessariamente). Frise-se que não se confunde a possibilidade de operação com base em licenciamento antigo, quando pendente a análise de novo licenciamento, com a emissão de um novo licenciamento automático.

[...]

9. Tendo a lei federal considerado que o licenciamento ambiental deve ser objeto de procedimento administrativo, não é possível licenciar com base em certificados concedidos a empresa interessada, mas somente após requerimento e aval do órgão ambiental.

10. Ante o exposto a conclusão é pela inconstitucionalidade do autógrafo do projeto de lei, pois o mesmo versa sobre matéria cuja competência para legislar é concorrente, todavia está em desacordo com o que dispõe o art. 14, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar n. 140/2011, norma geral editada pela União.

Por sua vez, a SDS, consultada a respeito do autógrafo em análise, também se posicionou contrariamente a aprovação do PL pelas seguintes razões:

Durante o trâmite do PL nº 281/2015, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), esta Secretaria foi instada [...] a se manifestar sobre diligência referente ao supracitado PL.

Ato contínuo, a SDS se manifestou, nos termos do Ofício GABS nº 648/2015, expressando-se em sentido contrário ao dispositivo, baseada no fundamento de que a supressão de análise do órgão competente não se faz benéfica em quaisquer circunstâncias.

Ademais, a inclusão do referido § 6º ao art. 40 do Código Estadual do Meio Ambiente retira a competência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina em avaliar e decidir pela renovação ou não da Licença Ambiental de Operação (LAO) das atividades ou empreendimentos que comprovarem possuir o Certificado de Gestão Ambiental ISO 14001.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto a elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 12 de abril de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 281/2015

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 40 da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, fica acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 6º Sem prejuízo das taxas devidas, na forma da Lei nº 14.262, de 21 de dezembro de 2007, as atividades ou empreendimentos que comprovarem previamente perante o órgão ambiental licenciador serem detentoras do Certificado de Gestão Ambiental ISO 14001 terão a Licença Ambiental de Operação (LAO), renovada automaticamente, desde que o interessado declare formalmente e sob as penas da lei que persiste válida e regular aquela Certificação.

§ 7º As renovações automáticas feitas com base no § 6º do art. 40 ficam submetidas a auditorias ambientais que poderão ser realizadas pelo órgão licenciador a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de março de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - 1º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIO**OFÍCIO Nº 058/2016**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Lar dos Velhinhos de Mafra "São Francisco de Assis", referente ao exercício de 2015.

Rafael Elias da Costa
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 483, de 14 de abril de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 484, de 14 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SANDRA MARA COELHO**, matrícula nº 1749, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Controle de Frequência, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, SERGIO LUIZ SELL, que se encontra em licença para tratamento de saúde por mais noventa dias, a contar de 17 de março de 2016 (DRH - CARF - Gerência de Controle de Frequência).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, a servidora não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 485, de 14 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 13 de abril de 2016.

Gabinete do Deputado Antônio Aguiar

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
4910	ELZIO JOSE DO PRADO	Canoinhas

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 486, de 14 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 5 de abril de 2016.

Gabinete do Deputado Serafim Venzon

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8219	ELIETE MARIA MACHADO	Palhoça

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 487, de 14 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CARLA CRISTINA SCHE, matrícula nº 2536,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 11 de Abril de 2016 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 488, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 004/2016.

Matr	Nome do Servidor	Função
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro substituto
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Equipe de apoio
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	
7211	JOÃO GABRIEL P. ZIMMERMANN	

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 489, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 005/2016.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	Pregoeiro substituto
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Equipe de apoio
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	
7211	JOÃO GABRIEL P. ZIMMERMANN	

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0105.9/2016

Denomina Rodovia Carlos Frederico Adolfo Schneider a Estrada Rio do Morro, que liga o bairro Paranaguamirim, na Zona Sul de Joinville, à BR-280, no município de Araquari.

Art. 1º Fica denominado Rodovia Carlos Frederico Adolfo Schneider a Estrada Rio do Morro, que liga o bairro Paranaguamirim, na Zona Sul de Joinville, à BR-280, no município de Araquari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 14/04/16

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa denominar Rodovia Carlos Frederico Adolfo Schneider a Estrada Rio do Morro, que liga o bairro Paranaguamirim, na Zona Sul de Joinville, à BR-280, no município de Araquari.

A presente proposta visa homenagear *in memoriam* Carlos Frederico Adolfo Schneider, o fundador da Ciser Parafusos e Porcas, que faleceu em 26 de dezembro de 2015, aos 92 anos, por causas naturais, deixando dois filhos e quatro netos.

O Grupo H. Carlos Schneider fundado por ele é formado por seis empresas e tem como principais ramos de atuação os fixadores, a incorporação imobiliária, a logística, a agropecuária e a energia. É hoje a maior fabricante de parafusos e porcas da América Latina, sinônimo de inovação e referência de qualidade nos segmentos em que opera. Sendo que, a Rodovia Estrada do Rio do Morro passa em frente a fábrica da Ciser.

Por essa razão, solicito aos representantes do povo catarinense que viabilizem instrumento legal para denominar de Rodovia Carlos Frederico Adolfo Schneider a atual Estrada Rio do Morro, motivo pelo qual peço acolhimento da presente proposição que ora submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados.

Deputado Darci de Matos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N.0106.0/2016

Altera a Lei nº 13.721, de 2006, que "Autoriza ao Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências", para incluir os serviços de vistoria veicular.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - vistoria veicular.

§ 1º Os serviços previstos nos incisos I, II, IV e VI serão delegados sob o regime da permissão ou concessão, formalizados mediante contrato, nos termos do art. 137, § 2º, da Constituição Estadual.

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos §§ 8º e 9º ao art. 2º da Lei nº 13.721, de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 8º A exploração do serviço de vistoria veicular fica limitada ao número máximo de 7 (sete) pessoas jurídicas delegatárias integrantes do mesmo grupo econômico familiar, para todo o território de abrangência do poder delegante.

§ 9º A caracterização do grupo econômico familiar de que trata o § 8º exige a existência de identidade total ou parcial entre sócios das pessoas jurídicas delegatárias, com parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, além de identidade total ou parcial entre seus administradores e/ou confusão total ou parcial do patrimônio, independentemente da identidade da respectiva sede administrativa." (NR)

Art. 3º Fica incluído art. 6º-A à Lei nº 13.721, de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. A delegação de serviço público prevista no inciso VI do art. 1º desta Lei que estiver em vigor em caráter precário, por prazo determinado ou indeterminado, permanecerá válida pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrada em vigor desta Lei, período em que deverão ser realizados os levantamentos e as avaliações indispensáveis à organização das licitações, os quais precederão à outorga das permissões ou concessões que as substituirão."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Deputado Aldo Schneider

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Silvio Dreveck

JUSTIFICATIVA

A necessidade real de delegação formal dos serviços públicos na área de trânsito, com maior controle do Estado sobre tal atividade, é reforçada pela complexidade que compõe o serviço de

vistoria veicular, a qual se presta para aferir se o veículo preenche as exigências da legislação de trânsito e, principalmente, se o veículo não é objeto de ilícito e se possui condições mínimas de trafegabilidade sem oferecer riscos aos cidadãos.

A vistoria é pré-requisito obrigatório para determinados procedimentos veiculares, sendo assim, serviço público por essência.

A legislação federal atribui aos Estados, por meio dos DETRANS, a competência para realizar a vistoria veicular, conforme os arts. 5º, 8º e 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997).

Em razão dessa clara disposição da legislação específica, não se pode negar que o serviço de vistoria veicular é serviço público a ser prestado diretamente pelo poder público estadual ou, indiretamente, por delegação (sempre precedida de licitação), sob o regime de concessão ou permissão de serviço público, respeitado o regime jurídico constitucional imposto pelos arts. 175 da Constituição Federal e 137 da Constituição Estadual.

Saliento que em Santa Catarina, por meio da Lei nº 13.721, de 2006, foi autorizado ao Poder Executivo delegar a execução dos seguintes serviços públicos: Controladoria Regional de Trânsito, formação de condutores (objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o STF, autuada sob nº 4707, ainda não julgada), fabricação de placas, e lacração de placas.

Assim, é necessária a edição de dispositivo que autorize o Estado a delegar o serviço público de vistoria veicular, mediante concessão ou permissão, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Darci de Matos

Deputado Aldo Schneider

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Silvio Dreveck

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0107.0/2016

Dispõe sobre o cadastramento e o envio de mensagens de texto, via celular, a doadores de sangue dos hemocentros do Estado de Santa Catarina, quando o sangue coletado do respectivo doador for utilizado para resguardar a vida de pacientes em procedimentos operatórios e de vítimas de acidentes.

Art. 1º O Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (Hemocsc) e os hemocentros operados pelo Estado de Santa Catarina devem solicitar, no momento da identificação dos doadores de sangue, o número de telefone celular para efeito de cadastro.

Art. 2º O Hemosc e os hemocentros devem enviar mensagens de texto para cada doador de sangue nas seguintes situações:

I - para agradecer, logo após ter sido realizado o procedimento da coleta de seu sangue; e

II - quando o sangue coletado tenha sido utilizado para a sobrevivência e o restabelecimento da saúde de pacientes em procedimentos operatórios e de vítimas de acidentes.

Art. 3º As mensagens de texto serão enviadas por meio do Serviço de Mensagens Curtas (SMS) ou aplicativos de mensagens utilizados em celulares e *smartphones*.

Art. 4º Cabe ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (Ciasc) a implantação de mecanismo a ser utilizado para o cadastramento dos doadores e para o envio das mensagens aos seus telefones celulares.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei aqui apresentada se deve à necessidade de ressaltar que é função do poder público criar e executar políticas que sustentem a proteção e a recuperação da saúde do cidadão e consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Os hemocentros do Brasil e de Santa Catarina realizam campanhas constantes em busca de doação e o aumento do número de transplantes de órgãos faz crescer também a necessidade de ampliar os estoques de bolsas de sangue.

Só no Brasil, são coletadas 3,5 milhões de bolsas por ano. O ideal, no entanto, seriam 5,7 milhões de bolsas. Nesse sentido, a

implantação do uso de mensagens de texto, via celular, para mostrar quando o sangue do doador ajudou alguém a sobreviver tornar-se-ia um incentivo simples e de grande poder motivacional

Num cenário em que as doações estão abaixo da demanda, é fundamental que o poder público expresse a importância dos doadores no trabalho de salvar vidas, além de criar um novo canal para manter contato com os doadores e incentivar novas doações.

Certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Jean Kuhlmann

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 108.1/16

Regulamenta o sistema de inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito

Art. 1º - A inclusão do nome dos consumidores em cadastros ou banco de dados de consumidores, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, de qualquer informação de inadimplemento dispensa a autorização do devedor, mas, se a dívida não foi protestada ou não estiver sendo cobrada diretamente em juízo, deve ser-lhe previamente comunicada por escrito, e comprovada, mediante o protocolo de aviso de recebimento (AR) assinado, a sua entrega no endereço fornecido por ele, ainda que assinado por terceiro.

Art. 2º - A comunicação deve indicar o nome ou razão social do credor, natureza da dívida e meio, condições e prazo para pagamento da dívida, antes de efetivar a inscrição.

Parágrafo único - Deverá ser concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para quitação do débito ou apresentação de comprovante de pagamento, antes de ser efetivada a inscrição do nome do consumidor nos cadastros de proteção ao crédito.

Art. 3º - Para efetivar a inscrição, as empresas que mantêm os cadastros de consumidores residentes no Estado de Santa Catarina, deverão exigir dos credores documento que ateste a natureza da dívida, sua exigibilidade e inadimplência por parte do consumidor.

Art. 4º - As empresas deverão manter canal direto de comunicação, indicados expressamente no aviso de inscrição, que possibilitem a defesa e apresentação de contraprova por parte do consumidor, evitando a inscrição indevida.

Parágrafo único - Havendo comprovação por parte do consumidor sobre a existência de erro ou inexatidão sobre o fato informado, fica a empresa obrigada a corrigi-lo, nos termos da Lei nº 9.507/97.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 14/04/16

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente proposição a finalidade de garantir aos consumidores, além do direito à informação escrita sobre o motivo do indeferimento de crédito ou a negativa de aceitação de crédito, a certeza e segurança de que eles serão comunicados, quando do lançamento de seus nomes e de seus respectivos números de documentos de identificação nos cadastros e bancos de dados de consumidores, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, explorados por empresas prestadoras dos serviços de informações creditícias para as instituições financeiras, associações comerciais e clubes lojistas.

A exigência da prévia comunicação escrita é direito do consumidor, consagrado no Art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90, o Código do Consumidor.

A certa da comunicação prévia, consubstanciada na exigência da comprovação de sua entrega ao consumidor, por sua vez, funciona como prevenção aos direitos civis suspensos nos casos de inserções equivocadas ou mesmo realizadas com a finalidade de exigir do consumidor o pagamento de importâncias indevidas, que acabam acarretando, injustamente, abalos creditício, e ocasionando a suspensão de uma venda parcelada, do financiamento de um bem, do cheque especial, do cancelamento do cartão de crédito, chegando às vezes a medidas extremadas como a demissão no trabalho ou como fator de impedimento da conquista de um novo emprego.

Ressalta-se que a jurisprudência pátria tem entendido que para a caracterização da comunicação é suficiente a entrega do Aviso de Recebimento no endereço do devedor, sendo desnecessária a sua assinatura no documento. Neste sentido:

"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NOTIFICAÇÃO. AVISO DE RECEBIMENTO. EFICÁCIA .

-"Para comprovação da mora é suficiente a notificação por carta com AR entregue no endereço do devedor, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário" (REsp nº 145.703/SP, Rel. o Sr. Min. Cesar Asfor Rocha),

Recurso especial conhecido e provido. (fonte: site STJ; 4ª Turma; Resp nº 274885/ SC; rel. Min. Barros Monteiro; DJ. 16/09/2002)

É válida a citação de pessoa jurídica por via postal, quando implementada no endereço onde se encontra o estabelecimento do réu, sendo desnecessário que a carta citatória seja recebida e o aviso de recebimento assinado por representante legal da empresa" (STJ; 4ª Turma; Resp nº 582.005-BA; rel. Min. Fernando Gonçalves; j. 18.3/04, não conheceram; v. u., DJU 5.4.04; p. 273)

Ninguém desconhece a importância para o crediário dos serviços de proteção ao crédito ou congêneres. Mas, da mesma forma que não se desconhece que a informação é direito de todos, especialmente, dos financiados de saber o perfil econômico e financeiro dos seus financiados. Na verdade, há um erro clássico na denominação desses serviços, pois, funcionam mais como instrumento de proteção ao Capital, do que dos financiados, os consumidores. Desta forma, tais serviços informativos, na defesa da segurança dos fornecedores dos créditos, não podem transgredir os mínimos direitos estabelecidos no Código do Consumidor. E como um desses direitos, reside no dever do fornecedor de proceder à prévia comunicação escrita do consumidor quando de qualquer ação que resulte na inscrição do mesmo nos "chamados cadastros negativos". E na comunicação escrita, deve estar compreendida a comprovação escrita de sua entrega do consumidor em relação ao fato.

A comprovação da entrega da comunicação, mediante protocolo do aviso de recebimento assinado (AR), no caso de não haver protesto ou cobrança judicial em andamento, se consubstancia na única prova robusta que dá a certeza e a segurança de que o consumidor foi comunicado do fato, considerando-se que a postagem comprova o encaminhamento da comunicação ao correio, mas não prova que ela foi pelo menos entregue em seu endereço.

Todavia, a aprovação por esta Casa da presente proposição, consolida todas as garantias e seguranças contidas no Código de Defesa do Consumidor, e que já foram consagradas pela Justiça nos seus mais diversos níveis, bem como na mencionada Portaria nº 5, do Ministério da Justiça.

Por outro lado, a dispensa da comprovação da entrega da comunicação escrita prevista no referido Código, apenas beneficia os grupos ou empresas detentoras do monopólio da exploração dos serviços de informações creditícias em nome das Instituições Financeiras e dos Serviços de Proteção ao Crédito das Associações Comerciais deste País.

Se pelo protesto ou pela ação judicial direta de cobrança do título ou documento de dívida são cumpridos todos os procedimentos estabelecidos em lei, tais como a verificação da procedência da cobrança do título ou documento de dívida, a intimação do devedor mediante carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por pessoal especializado do próprio tabelionato e de empresa especializada na qualificação do débito ou, ainda, por edital publicado pela imprensa local em jornal de circulação diária, quando não é localizado o devedor, para aceitar, devolver o título dentro do prazo legal de três dias úteis, podendo ainda o devedor proceder à sustação judicial do protesto do título, mesmo que cumpridos todos os seus requisitos formais, para discutir na ação principalmente a procedência do mesmo ou da quantia cobrada, para só depois ser lavrado, registrado e dada publicidade o oficial do inadimplemento, é **inconcebível** juridicamente que, para os serviços de proteção ao crédito, cuja atividade principal é o registro e a divulgação do inadimplemento, causando as mesmas consequências civis para os cidadãos, não tenha sido ainda estabelecido a exigência mínima da observância da comprovação da prova de que houve a entrega da comunicação prévia escrita ao consumidor, quando ausente o protesto do título ou de ação judicial de cobrança devidamente intimada.

Com efeito, a presente proposição propõe o restabelecimento dos direitos previstos em lei e consagrados pela justiça, na proteção e defesa dos consumidores brasileiros, aliás, a parte mais frágil na relação de consumo, exigindo, antes de qualquer ação negativa dos serviços de proteção ao crédito, a devida **comprovação da entrega da comunicação prévia, escrita, ao consumidor, mediante protocolo de recebimento assinado (AR)**, quando não se tratar de dívida que tenha sido protestada ou que esteja sendo cobrada diretamente em juízo.

A matéria é de iniciativa concorrente em razão de sua natureza de direito fundamental e por expressa autorização constitucional prevista no inciso V do artigo 24.

Ainda, não encontra impedimento quanto ao tramite legislativo em razão da existência de lei estadual semelhante, uma vez que o presente projeto apresenta regulamento específico e mais abrangente que a legislação atual, prevalecendo a máxima que a Lei posterior, revoga a lei anterior quando trata do mesmo assunto e acrescenta questões que a tornem mais abrangente e completa (§1º do artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Deputado Rodrigo Minotto

*** X X X ***